



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1566, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

Publicado no B. O. M. M. Nº 112
Em 05/10/2011

EMENTA: Dá denominação da Praça Pública Municipal Augusto Cabral da Silva, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL AUGUSTO CABRAL DA SILVA (MESTRE AUGUSTO)**, a Praça localizada na bifurcação entre a Rua Dona Emília, à Avenida Mônica Dantas e a Travessa Dona Emília, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 05 DE OUTUBRO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL